



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2014
<b>Local</b>	Porto Alegre
<b>Título</b>	O caso da escrava Maria Rita: o infanticídio baseado nas relações de gêneros
<b>Autor</b>	BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
<b>Orientador</b>	ROBERTO RADUNZ
<b>Instituição</b>	Universidade de Caxias do Sul

Os estudos da escravidão no Brasil meridional tem se valido de novas fontes documentais, sobretudo aquelas que evidenciam a voz do escravo. Nesse sentido os processos crimes e outras tipologias documentais acervados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS, tem visibilizado o escravo como sujeito histórico. Essa comunicação tem como base empírica o processo crime em que uma escrava prática homicídio contra suas filhas menores e tenta suicídio (APERS – 1850. N. 29 M. 1 E. 50 ). Esse processo reúne elementos que são peculiares ao período da escravidão no Brasil - o infanticídio e o suicídio - utilizados pelos escravos como última instância de resistência à sua condição nessa estrutura social. O referido processo faz parte do fundo criminal de Rio Pardo e registra o crime ocorrido em Capivary. O mesmo foi digitalizado no APERS e devidamente transcrito. No decorrer da leitura do documento, a escrava Maria Rita na posição de ré, durante o interrogatório, registrado pelo escrivão, relata que dos seus três filhos nascidos com vida dois, ou melhor duas, ela havia matado deixando apenas um vivo. Ela alegou que não tentou matar o menino porque, na condição de homem, não passaria pelos trabalhos e abusos que as mulheres escravas passavam. Essa resposta da escrava ao delegado, aparece no documento de maneira pouco problematizada, como se fosse algo natural. Na realidade essa manifestação serve de referência principal da análise desse processo, uma vez que se pode discutir as relações de gênero no universo domiciliar na fazenda onde a escrava vivia. Somente na fala da cativa as diferenças de gênero são apontadas como elementos de exploração em escala diferenciada nas relações cotidianas. Numa sociedade machista e escravista como a do Brasil imperial o gênero feminino na condição escrava se encontrava na situação mais deplorável da existência humana. Em termos de metodologia foi feito o levantamento e seleção dos elementos que passaram por análise crítica. Faz parte da pesquisa dar significado as passagens pontuais da fonte primária, que não estabelecem por si só os questionamentos sobre o tema. Os elementos que compõem as etapas do processo, como o corpo de delito, interrogatório, formação da acusação, formação da defesa, termo de apelação, dão base para o entendimento de que tipo de relação se estabelecia, uma vez que alguns juízos de valor podem ser identificados na apreciação dessas etapas. Outros aspectos também merecem ser discutidos nesse processo: escolha da morte das filhas e da própria morte como forma de livrar-se do cativo; a escolha por deixar o filho homem vivo, demonstrando a diferença da escravidão vivida a partir do feminino e do masculino; a formação da defesa pautada na atribuição da manomania ou desvio da razão para a prática do crime não associado a resistência a escravidão. O processo em Rio Pardo termina paradoxalmente com a absolvição da escrava pelo juiz que gerou uma reação de indignação por parte do promotor que, não satisfeito com o veredito, solicitou que o mesmo fosse enviado ao Tribunal de Relação do Rio de Janeiro. A presente comunicação faz parte do projeto Fontes da Escravidão desenvolvido na Universidade de Caxias do Sul.